LEI MUNICIPAL N° 4.210

Autoriza abertura de credito especial no Orçamento da Câmara Municipal no valor de Cr$ 100.000,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - E o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no orçamento da Câmara Municipal, no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao Centro de Integraçпo do Menor Carazinhense - CIMCA.

Art. 2° - Servira de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, a reduçпo de igual valor da verba código 3120.0101.003 - Material de Consumo - Câmara Municipal de Crazinho.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 26 DE NOVEMBRO DE 1991.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal
a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçпo